

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.484, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 41.418.653,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.418.653,29 (Quarenta e um milhões quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	61500000001	449051	358.775,75
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	7.450.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	4.100.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	650.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339147	693,65
271011854115282237 - SEMAS	01709000025	339048	4.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	300.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	342.144,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	950.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.551.500,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339030	88.500,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319011	540.000,00
582012333112978311 - CEASA	01500000001	339046	138.000,00
652012439215128423 FUNTELPA	01500000001	335041	2.085.000,00
652012439215128423 FUNTELPA	02500000001	339039	250.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	7.400.000,00
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	1.234.539,89
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	7.129.500,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	2.650.000,00

TOTAL	41.418.653,29
-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.551.500,00
141012060815288710 - SEDAP	02500000001	449052	400.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339047	693,65
271011812212978338 - SEMAS	01709000025	339039	4.000.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	250.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	335041	250.000,00
672011612212978338 - COHAB	01500000001	449052	100.000,00
672011648214898185 - COHAB	01500000001	449051	258.775,75
901011030115078874 - FES	02500000001	334141	300.000,00
901011030115078874 - FES	02500100203	334141	88.500,00
901011030215078289 - FES	01500100203	339039	1.118.614,84
901011030315072326 - FES	01500100203	339039	115.925,05
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	31.984.644,00
TOTAL			41.418.653,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
GOVERNADORA DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.674, DE 26/06/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**